



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

Processo Nº 022/2026.

Pregão Eletrônico Nº 007/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

Contrato nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 039/2026

REFERÊNCIA: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2025, Processo Administrativo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, Consórcio Interfederativo Minas Gerais, com recursos vinculados ao Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO, MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, e por seu Secretário Municipal de Obras, ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve formalizar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (EXTINÇÃO) do Contrato Administrativo nº 039/2026 celebrado com FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.302.796/0001-98, com endereço na Av. José Mendonça, nº s n, quadra 02, lote 24, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, representada por MARINETE PIRES GALVÃO, RG 1.062.764, CPF 301.759.331-20, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO E DO OBJETO

1.1. O Contrato Administrativo nº 039/2026 decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2025, Processo Administrativo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais, visando à aquisição



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

de 01 (uma) unidade de caminhão compactador e coletor com capacidade de 12 m³, modelo Agrale A18000, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dolores do Turvo, no valor total de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), com recursos vinculados ao Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão unilateral (extinção) é formalizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente por intermédio do art. 137, inciso VIII, por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e art. 138, inciso I, e § 1º, quanto à possibilidade de extinção por ato unilateral e escrito da Administração, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

2.2. A motivação do interesse público que enseja a extinção contratual é superveniente e decorre de alteração da necessidade administrativa originalmente identificada, tendo o Município, por razões de conveniência e oportunidade, concluído pela primazia do interesse público na readequação de suas prioridades e demandas operacionais, tornando desnecessária, neste momento, a continuidade da contratação do bem objeto do contrato.

2.3. A decisão administrativa encontra-se formalmente motivada, por manifestação do Gestor e do Fiscal do Contrato, registrando o estado de execução e a inexistência de prejuízo ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTADO DE EXECUÇÃO E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO

3.1. Conforme registrado, até a data de assinatura deste termo não houve entrega do bem contratado; não houve recebimento provisório ou definitivo; não houve pagamento, adiantamento ou liquidação de despesa relativa ao objeto; e inexistem medidas de assunção de objeto, ocupação de instalações, retenção de créditos ou providências



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

correlatas, por ausência de execução material do ajuste.

3.2. Em razão do estado de execução descrito e das informações constantes dos autos, fica consignado que a extinção ora formalizada não causou prejuízo à CONTRATADA, inexistindo, assim, valores a indenizar ou ressarcir, a qualquer título, relativamente ao Contrato Administrativo nº 039/2026 sem prejuízo da análise de eventual pleito futuro que venha a ser apresentado com prova documental robusta e direta dos custos efetivamente incorridos e vinculados ao contrato, observado o regime legal aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

4.1. A extinção do Contrato Administrativo nº 039/2026 opera efeitos a partir de 23/02/2026.

4.2. O Município adotará as providências administrativas, orçamentárias e contábeis necessárias, incluindo, se existente, o cancelamento do saldo de empenho relacionado ao contrato e os registros formais pertinentes no processo.

4.3. Não se aplica penalidade à CONTRATADA, por inexistência de inadimplemento contratual a ela imputável, tratando-se de extinção motivada por interesse público superveniente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO CONVÊNIO

5.1. Considerando que a contratação está vinculada ao Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV, o Município providenciará, quando aplicável, as comunicações, ajustes e registros cabíveis no âmbito da gestão do convênio, observadas as regras do concedente e as orientações do Estado de Minas Gerais para convênios de saída.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O extrato deste termo deverá ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município, para fins de publicidade e transparência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventual controvérsia decorrente deste termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim determinar a Administração, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral (Extinção), para que produza seus efeitos legais.

Dores do Turvo, 23 de fevereiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal

ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA.

Representante: MARINETE PIRES GALVÃO

RG 1.062.764

CPF 301.759.331-20

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: